



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.687, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.500,00 – (quatro mil e quinhentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.542/18**, de acordo com o anexo único.

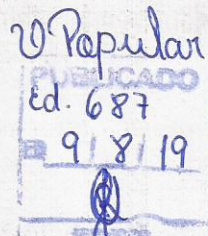
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



maj.41/6674

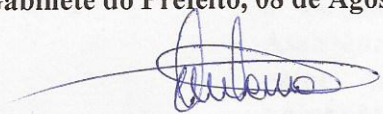
ANEXO

Decreto Número: 3.687, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0900.0824400712.142	045	3390.39.00	26		4.500,00
0900.0824400712.088	021	3190.11.01	58	4.500,00	

TOTAIS				4.500,00	4.500,00
--------	--	--	--	----------	----------

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO